

Projeto de Lei nº 45/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3911 DE 08 DE ABRIL DE 2009

Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Educandário Santo Antonio de Bebedouro, que especifica e dá outras providências.

**João Batista Bianchini, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Educandário Santo Antonio de Bebedouro, objetivando o repasse de verbas recebidas pela Prefeitura Municipal de Bebedouro para a entidade, provenientes do FUNDEB, de conformidade com o estabelecido no convênio parte integrante desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 08 de abril de 2009.

**João Batista Bianchini
Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 08 de abril de 2009.

**Nelson Afonso
Assessor Técnico
"Deus seja Louvado"**